



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 1040 DE 30 DE JULHO DE 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 30/06/05
Jornal Oficial Regional nº 542
Página 02 Atas Oficiais
Rubrica _____
Mat. 0510030.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar no Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Fonte 01 - R\$ 14.400,00

Fonte 04 - R\$ 73.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RECREAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho

0802.08.244.0014 2.080 - Proteção Social Básica à Família – PSBF

Elemento da Despesa

3390.30.00.04 - Material de Consumo	R\$ 36.500,00
3390.36.00.04 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 36.500,00
3390.36.00.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 14.400,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente Suplementação é oriundo do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RECREAÇÃO

Programa de Trabalho

0801.08.122.0014 2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

Elemento da Despesa

3390.37.00.01 – Locação de Mão-de-Obra	R\$ 14.400,00
--	---------------

§ 1º - O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1761.03.06.00 – Convênio PSBF	R\$ 72.000,00
1325.01.10.01.20 – Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 1.000,00

§ 2º - O impacto financeiro – orçamentário no exercício de que trata o inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no “caput” deste artigo.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1745, de 15 de outubro de 2001).

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 22 de Junho de 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO**

Publicado em	30/06/05
Jornal	Imprensa Regional nº 542
Página	02. Atas Páciuis
Rubrica	<i>Roberto Daniel</i>
Mat.	0510033